



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE:

JOSÉ WANDERLENO RODRIGUES SILVA

VICE-PRESIDENTE:

MARIA OLIVEIRA FREIRE MURTA

MEMBRO:

DARLANY KÊNIA LOYOLA

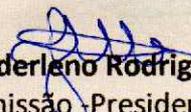
- **PROJETO DE LEI Nº 007/2021** – “Altera o art. 5º e parágrafo único de 6º da Lei Municipal 236 de 24 de julho de 2003, revoga as leis nºs 308/2007, 350/2008 e 355/2009 e dá outras providências”.

Aos, 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, (2021), às 16:00 horas, no Plenário Ramiro Ferreira da Câmara Municipal de Coronel Murta/MG., com a finalidade de análise e parecer ao projeto de Lei nº 007/2021.

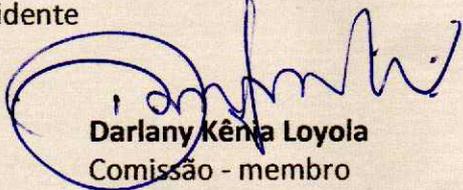
O projeto de Lei foi exposto a análise dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que o consideraram formalizado dentro das normas legais e constitucionais vigentes, e deliberaram pela totalidade de votos dos seus membros recomendar ao Plenário desta Casa Legislativa pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Coronel Murta/MG.

aos, 20 de abril de 2021.


José Wanderleno Rodrigues Silva
Comissão - Presidente


Maria Oliveira Freire Murta
Comissão - Vice-Presidente


Darlany Kênia Loyola
Comissão - membro



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE:

JOSÉ WANDERLENO RODRIGUES SILVA

VICE-PRESIDENTE:

MARIA OLIVEIRA FREIRE MURTA

MEMBRO:

DARLANY KÊNIA LOYOLA

- **PROJETO DE LEI Nº 007/2021 – “Altera o art. 5º e parágrafo único e 6º da Lei Municipal 236, de 24 de julho de 2003, revoga as Leis nº. 308/2007, 350/2008 e 355/2009 e dá outras providências”**

Aos, 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (2021), às 09:00 horas, no Plenário Ramiro Ferreira da Câmara Municipal de Coronel Murta/MG., com a finalidade de análise e parecer ao projeto de Lei nº 007/2021.

O projeto de Lei foi exposto a análise dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que o consideraram formalizado dentro das normas legais e constitucionais vigentes e deliberaram oportuno, considerando que mudanças propostas correlatas as quantidades de veículos de passageiros, táxis e moto- táxis que situam na sede do Município e distrito estão sendo readequados para suprirem as necessidades habituais dos usuários para o deslocamento dentro ou fora do seu domicílio .

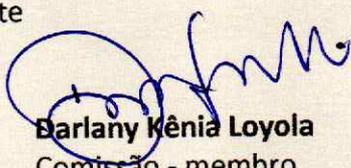
Assim sendo somos a sugerir ao Plenário desta Casa pela a aprovação do Projeto de Lei nº 007/2021.

Câmara Municipal de Coronel Murta/MG.

aos, 29 de março de 2021.


José Wanderleno Rodrigues Silva
Comissão - Presidente


Maria Oliveira Freire Murta
Comissão - Vice-Presidente


Darlany Kênia Loyola
Comissão - membro